



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 58, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados Executivo Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Geraldo Ferreira Soares Junior	23/01/2021 a 22/01/2022
Viviene Barbosa Silva	08/03/2022 a 07/03/2023

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Douglas Francisco Both	01/02/2021 a 31/01/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Adevane Jose Germano da Silva	16/01/2021 A 15/01/2022
Adilson Cardoso de Melo	16/01/2022 A 15/01/2023

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Delson Verdecio de Gusmão	17/01/2022 a 16/01/2023

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Ariadne Ribeiro de Moraes	22/12/2021 a 21/12/2023

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Arlindo Lima dos Santos	22/12/2021 a 21/12/2022
Cristian Eduardo Bonapaz	01/02/2021 a 31/01/2022
Dalva de Oliveira Lopes Andrade	01/02/2022 a 31/01/2023
Edenir Helena de Souza	02/03/2022 a 01/03/2023
Maria Ines Golfetto Zanella	01/10/2021 a 30/09/2022
Marilene Pereira da Silva	20/09/2021 a 19/09/2022
Tania Fuzetto Gamarra	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 58, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados Executivo Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Geraldo Ferreira Soares Junior	23/01/2021 a 22/01/2022
Vivieni Barbosa Silva	08/03/2022 a 07/03/2023

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Douglas Francisco Both	01/02/2021 a 31/01/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Adevane Jose Germano da Silva	16/01/2021 A 15/01/2022
Adilson Cardoso de Melo	16/01/2022 A 15/01/2023

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Delson Verdecio de Gusmão	17/01/2022 a 16/01/2023

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Ariadne Ribeiro de Moraes	22/12/2021 a 21/12/2023

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Arlindo Lima dos Santos	22/12/2021 a 21/12/2022
Cristian Eduardo Bonapaz	01/02/2021 a 31/01/2022
Dalva de Oliveira Lopes Andrade	01/02/2022 a 31/01/2023
Edenir Helena de Souza	02/03/2022 a 01/03/2023
Maria Ines Golfetto Zanella	01/10/2021 a 30/09/2022
Marlene Pereira da Silva	20/09/2021 a 19/09/2022
Tania Fuzetto Gamarra	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS DO ECA NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS DE JÚLIO - 2023

Resultado dos aprovados por ordem alfabética na prova de conhecimentos do ECA, no Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes de Campos de Júlio, em conformidade ao Edital nº 001, de 25 de janeiro de 2023 e suas alterações.